

**RESOLUÇÃO Nº 56/2023**

**DATA 04/09/2023**

**SÚMULA:** Abre um crédito suplementar no orçamento vigente

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:

**Considerando:** A necessidade de adequar o orçamento vigente;

**Considerando:** O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 361.725,00 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 Consultas  
3.3.90.39.00 (Despesa 122) (Fonte 3494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
R\$ 361.725,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.2001 Consultas  
3.3.90.30.00 (Despesa 120) (Fonte 3494) Material de Consumo R\$ 361.725,00

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.009-73  
Presidente  
27/09/2023 13:19:49

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

(46) 3520.0900

Rod. Contorno Vitério Traiano  
Nº 501 - Bairro Água branca  
Francisco Beltrão - PR  
CEP 85.601-838



**Prefeitura Municipal de Pato Branco**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023 a 326/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. PROCESSO Nº 144/2023. OBJETO: A aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Diversas conforme ata. VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura: Ata de Registro de Preço nº 318/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, com o valor total de R\$ 2.688,00. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 21 de Setembro de 2023. Representante Legal – Luiz Tadeo Damaschi. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 319/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.697.291/0001-60, com o valor total de R\$4.360,10. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 21 de Setembro de 2023. Representante Legal – Marisa Batista de Oliveira - Prefeito – Robson Cantu. Ata de registro de preço nº 320/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e INOVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.567.504/0001-93, com o valor total de R\$ 6.897,03. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 21 de Setembro de 2023. Representante Legal – Marcos Roberto Schneider. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 321/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.497.010/0001-08, com o valor total de R\$ 1.908,40. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 22 de Setembro de 2023. Representante Legal – Alessandra Meios Schulz. Prefeito – Robson Cantu. Ata de registro de Preço nº 322/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.940.241/0001-03, com o valor total de R\$ 2.487,97. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 22 de Setembro de 2023. Representante Legal – Guilherme Gomes Ferraz. Prefeito – Robson Cantu. Ata de registro de preço nº 323/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.718.488/0001-34, com o valor total de R\$ 1.908,40. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 22 de Setembro de 2023. Representante Legal – Sílvia Karla Lima Ramos de Oliveira. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 324/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e ACHOUDIS-DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80, com o valor total de R\$ 5.119,97. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Representante Legal – Sandrio Valério Santos Rosa. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 325/2023. Partes: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e L. L. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07, com o valor total de R\$ 21.060,00. Foro e Data da assinatura: Pato Branco, 21 de Setembro de 2023. Representante Legal – Luciana Melim Gomes de Carvalho. Prefeito – Robson Cantu. Pato Branco, 25 de Setembro de 2023. Prefeito - Robson Cantu.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco - CNPJ 80.872.476/0001-51 A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2023, que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2023, às 13h30min, no Auditório da Associação Empresarial de Pato Branco, localizada na rua Xavantes nº 315, Centro, Pato Branco-PR. Pato Branco, 06 de setembro de 2023. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Mariópolis**

DECRETO Nº 77/2023  
DATA: 25/09/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.093,49 (Trezentos e trinta e sete mil noventa e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

**FONTE VALOR**

- 11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
- 11.01.26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 843.337.093,49  
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:  
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

843 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MP-187 2.4.22.99.0.1.01 337.093,49

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 – PMM  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 062/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:  
A empresa EMERSON DE SOUZA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.941.533/0001-00, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R\$ 94.823,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais).  
Item fracassado: 07

Marmeleiro, 25 de setembro de 2023.

Paulo Jair Piliati  
Prefeito

**Prefeitura de Itapejara D'Oeste**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3211/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, objeto a contratação, do tipo empreitada global, empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.595,87m2, sendo 1.517,49m2 sobre pedras irregulares e 20.078,38m2 de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fios, sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme especificados no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022, fica alterado e reduzido o valor contratual passando de R\$ 1.536.783,53 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 1.427.177,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), tendo uma supressão de valores do objeto, no valor de R\$ 109.606,39 (cento e nove mil, seiscientos e seis reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 7,13% (sete vírgula treze por cento), do valor do contrato, de acordo com a justificativa e parecer técnico do Engenheiro civil do Município, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de setembro de 2023.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diamunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 182/2023

DATA: 22.09.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BELA VISTA DA CAROBA**

AVISO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 011/2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL.

Edital: Deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba.

Bela Vista da Caroba, 25 de setembro de 2023.

Gelson Maffi  
Prefeito Municipal

**Prefeitura de Bom Sucesso do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - Processo Licitatório 84/2023  
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do Edital de Habilitação e Classificação Final, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 06/2023, que teve como objeto a seleção da melhor proposta visando à contratação de empresa para construção de 11 unidades de residência para fins sociais com área de 50,03m², a ser construída sobre o lote 22 da quadra 10 do loteamento Vila Nova no município de bom sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico,

orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, assim, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.831/0001-12, com o valor global de R\$ 103.105,03 (Cento e Três Mil e Cento e Cinco Reais e Três Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 25 de Setembro de 2023.

NELSON ANTONIO  
FEVERSANI:71795  
120959

NELSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 56/2023  
DATA 04/09/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E: Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente; Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 361.725,00 (trezentos e sessenta e um mil sete centos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1.2001 Consultas
- 3.3.90.39.00 (Despesa 122) (Fonte 3494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 361.725,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.2001 Consultas
- 3.3.90.30.00 (Despesa 120) (Fonte 3494) Material de Consumo R\$ 361.725,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 04 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 60/2023  
DATA 20/09/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E: Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente; Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;

Promulga a seguinte Resolução:  
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1.2002 Orçse e Prólse
- 3.3.90.32.00 (Despesa 023) (Fonte 1494) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 280.000,00

- 1.2010 Cozinha Interno
- 3.3.90.30.00 (Despesa 058) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 35.000,00

- 1.2011 Material de Expediente
- 3.3.90.30.00 (Despesa 089) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 30.000,00

- 1.3001 Saúde Mental – CAPS 2
- 3.3.90.39.00 (Despesa 039) (Fonte 1001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.2012 CEO
- 3.3.90.30.00 (Despesa 117) (Fonte 1494) Material de Consumo R\$ 80.000,00

- 1.2012 CEO
- 3.3.90.39.00 (Despesa 118) (Fonte 1494) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

- 1.1001 Administração Geral
- 3.3.90.30.00 (Despesa 005) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 100.000,00

- 1.2002 Orçse e Prólse
- 3.3.90.32.00 (Despesa 024) (Fonte 1001) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 30.000,00

- 1.2009 Material na manutenção Interno
- 3.3.90.30.00 (Despesa 057) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 20 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO- Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste